

LEI Nº. 1.588/2017

DE 06 DE JULHO DE 2017.

Autoriza o executivo municipal a abrir crédito especial no orçamento do município de 2017 no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais) e dá outras providências.

ARSENIO PEREIRA CARDOSO, Prefeito Municipal de Tabai, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no orçamento do município de Tabai no ano de 2017, para executar as despesas nas funções programáticas a seguir descritas, no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais).

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASSISTENCIA SOCIAL		
02 - FMS - RECURSOS VINCULADOS UNIÃO		
10.301.0107.2.193 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PREST. DE SERVIÇOS-CONSÓRCIO INTER. CIS/CAÍ REC. 4590		
899 - 3.3.93.30.00.00.00.00 - 4590	Material de Consumo	R\$ 56,00
10.301.0107.2.194 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL E PREST. DE SERVIÇOS-CONSÓRCIO INTER. CIS/CAÍ REC. 4520		
900 - 3.3.93.30.00.00.00.00 - 4520	Material de Consumo	R\$ 80,00
	TOTAL	R\$ 136,00

Art. 2.º Servirão de recurso para suportar a despesas previstas nos Créditos Especiais acima discriminados, recursos do superávit financeiro do exercício de 2016 no valor de R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais) e o excesso de arrecadação no exercício no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais).

Art. 3.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabai - RS, 06 de julho de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal

Marcelo Azevedo Zuanazzi
Inspetor Tributário

Registrado e Publicado.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores.

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei que visa autorização para a abertura de crédito especial no valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais)

Serão reduzidos recursos do superávit financeiro do exercício de 2016 no valor de R\$ 56,00 (cinquenta seis reais) e o excesso de arrecadação no exercício no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) para cobertura do referido crédito especial.

Estes recursos são necessários para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social, mais precisamente para aquisição de Material de Consumo através do Consórcio Intermunicipal CIS/CAI.

Isto posto, contamos com a colaboração do Plenário da Casa para apreciação e posterior aprovação da presente proposição.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tabaí - RS, 19 de junho de 2017.

Arsenio Pereira Cardoso
Prefeito Municipal